

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

LEI MUNICIPAL Nº 2.469, DE 14 DE JULHO DE 2005.

Altera o § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.262/02, que concede auxílio financeiro a atletas que representem o Município em competições esportivas de âmbito estadual, federal e internacional.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

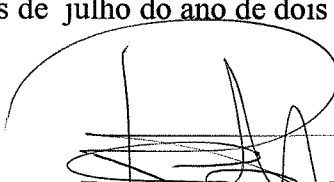
Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.262, de 21 de agosto de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

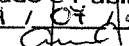
Art. 1º ...

§ 1º Os recursos previstos por esta Lei limitar-se-ão ao auxílio para despesas com transporte, estadia e inscrição dos atletas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Renato Cavagnoli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 14 / 07 / 2005

LUIZ ANTÔNIO ZENATTO
Sec. Administração e Governo

